DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a Lei Complementar nº 040, de 9 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor" e altera a Lei Complementar nº 056/2019, "Altera a Lei Complementar nº 005/2009 de 4 de agosto de 2009 e dispõe sobre a Cargos Públicos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã" e da outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 040, de 9 de janeiro de 2017, extinguindo o cargo de Assessor Jurídico dos quadros dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã-SP.

Art. 2º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo constante do Anexo I da Lei Complementar nº 056, de 1º de julho de 2019, apenas no que se refere aos requisitos mínimos para o cargo de procurador do município, passando a exigir no mínimo dois anos de atividade jurídica, devidamente comprovado no ato da posse, conforme o anexo I desta Lei Complementar;

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Procurador do Município (20 horas semanais, que deverão ser cumpridas, impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, quatro horas diárias)	Conclusão do ensino superior em Direito e registro no órgão competente, possuindo, no mínimo, dois anos de atividade jurídica, devidamente comprovados no ato da posse.	Compete ao Procurador do Município Postular em todas ações judiciais e administrativas de interesse do município propondo e contestando ações, recorrendo e requerendo quando necessários, dentro dos prazos legais; Emitir pareceres e respostas a requerimento; acompanhar processos judiciais, administrativos ou no Tribunal de Contas diretamente; Diligenciar em busca das provas e instruções necessárias para o fiel cumprimento do mandato; Comparecer nas audiências; contribuir na elaboração de projeto de lei; contribuir na atualização de legislações municipais e preservar os interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito , bem como desempenhar todas as atribuições de Procurador executando quaisquer outras atividades correlatas.	02	26/A

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 098/2019 – Processo Administrativo nº 113/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, com as seguintes características: OBJETO: Elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a diversas Secretarias do MUNICÍPIO DE